



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Assunto: **Isenção de multa**

Destino: **AAdm GABRIELLA - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO**

Processo: **08297.000357/2020-73**

Interessado: **NELSON SILOT CONCEPCIÓN**

1. Acolhendo a fundamentação constante no despacho 13748473 e com fulcro na Portaria 218/2018-MJ (13754645) e na Portaria Interministerial nº 4/2019 (13754645), considerada a condição de hipossuficiência do requerente, autorizo isentá-lo da multa aplicada e o processamento do pedido de autorização de residência permanente;

2. Restitua-se o processo à AAdm GABRIELLA, para providências decorrentes.

FERNANDO PAGANELLI RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial / Matrícula nº 10.253
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PAGANELLI RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/02/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13829126**
e o código CRC **475AB6D7**.